

PORTARIA IPREM 035 /2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG-IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/2007,

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade de concessão e manutenção de aposentadorias e pensões do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG e a necessidade de se assegurarem condições para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde dos seus servidores e segurados;

CONSIDERANDO a persistência da situação de emergência em saúde pública e a consequente necessidade da continuidade do regime de isolamento social ainda recomendado pelas autoridades de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da retomada gradativa do atendimento dos requerimentos de aposentadoria, contagem de tempo para aferição do direito ao benefício, realização de perícias e das sessões públicas para realização de pregões eletrônicos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, redução ou alteração dos serviços, implementação de novas condições e restrições temporárias na prestação e acesso aos mesmos,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o retorno parcial ao trabalho, a partir do dia 27 de abril do ano em curso, das 12:00 às 17:30 horas, dos setores envolvidos na atividade de habilitação e concessão de aposentadorias, simulação de prazos de aposentadorias, para a realização de perícias médicas e do setor de compras e licitações para realização de sessão pública de pregão eletrônico.

Parágrafo único. A realização de pregão eletrônico, em sessão pública, será feita pelo pregoeiro e, no mínimo, por dois membros da equipe de apoio

Art. 2º Com exceção dos servidores enquadrados no art. 1º, todos os demais servidores do IPREM desempenharão suas atividades em regime de teletrabalho, observando-se as regras dispostas nas Portarias nº 29/2020 e 32/2020, adequando-se às condições necessárias para o adequado cumprimento de suas funções.

Parágrafo único. O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria serão adotados no período de 27 de abril a 15 de maio de 2020, podendo ser ampliado ou reduzido, de acordo com a necessidade.

Art. 3º Deverão ser observadas, no local de trabalho, as seguintes orientações para evitar a propagação do “coronavírus”:

I – Utilização obrigatória de máscaras, luvas e álcool em gel, além da adoção de medidas de distanciamento entre os servidores e os segurados;

II - evitar aglomerações de pessoas, sobretudo naqueles ambientes onde não seja possível garantir a ventilação natural;

III - adiar reuniões presenciais que não sejam estritamente necessárias;

IV – no caso de ocorrência de reuniões que sejam inadiáveis, que essas sejam realizadas em espaços que propiciem um distanciamento mínimo de 01 (um) metro pessoa a pessoa, conforme orientação da Organização Pan Americana da Saúde – OPAS.

Art. 4º Os atendimentos presenciais aos segurados ativos, aposentados e pensionistas para realização de perícia, concessão de aposentadoria e contagem de tempo serão realizados por servidores do respectivo setor, em regime de rodízio, nos termos do artigo 1º.

Parágrafo único. Caberá à chefia imediata determinar os critérios para a realização do rodízio de que trata o *caput* deste artigo.

§1º - Para os demais serviços, como orientações em geral e realização de requerimentos, o atendimento ocorrerá de segunda-feira a quinta-feira, das 12h00min às 17h30min e às sextas-feiras, das 08h00min às 13h30min, exclusivamente pelos seguintes canais:

I- telefones: (35) 3427-9700/(35) 3427-9711;

II- WhatsApp: (35) 99749-4121

III- e-mails:

- a) beneficios@iprem.mg.gov.br
- b) presidencia@iprem.mg.gov.br
- c) financas@iprem.mg.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-191
Tel/Fax.: (35) 3427-9700 / E-mail:Adm @iprem.mg.gov.br

- d) cpl@iprem.mg.gov.br
- e) administracao@iprem.mg.gov.br

§2º - Os holerites e demonstrativos para o IRRF serão disponibilizados no Portal do Segurado, no site do IPREM www.iprem.mg.gov.br.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de abril de 2020.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Fátima A. Belani
DIRETORA-PRESIDENTE IPREM